

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 615 - Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SLIMÁRIO

PORTARIA № 19/2019 – IAPMC DECRETO № 186/ 2019

RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO № TP-005/2019-001 RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO № TP-004/2019-001

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 19/2019 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora IRACILDA DE SOUSA ARAUJO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO DO TCE/MA acerca da exclusão da gratificação por titulação;

CONSIDERANDO novo Despacho da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias - IAPMC de nº 38 de 07 de NOVEMBRO de 2018 e nº 41 de 06 de DEZEMBRO de 2018, por estarem em desacordo com os dispositivos que lhe concedem o benefício.

Art. 2º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora IRACILDA DE SOUSA ARAUJO, portadora do RG nº 049018322013-0 SSP-MA e CPF nº 437.953.583-53, nomeada em 01/07/1988 para o cargo de Professora.

Art. 3º Os proventos serão no valor de R\$ 3.511,24 (três mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), com base no art. 27 da Lei 167/2008, e será composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 1.939,91 (mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos);

II – 50% a título de Gratificação de Atividade de Magistério – GAM II, que corresponde a R\$ 969,96 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), tendo fundamento no art. 30, inciso IV, parágrafo único. da Lei 167/2008:

 $\,$ III - 10% correspondente à Titulação I, no valor de R\$ 193,99 (cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no art. 34 da mesma lei;

IV-21% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 407,38 (quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos), com base no art. 30, inciso I da lei supracitada.

§1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tais gratificações têm fundamento na Lei Municipal nº 167/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 14 de JUNHO de 2019.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 186/2019.

Determina a exoneração a pedido da servidora FRANCISCA CELINA LIMA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora FRANCISCA CELINA LIMA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a servidora, FRANCISCA CELINA LIMA DOS SANTOS, do cargo de ANALISTA MUNICIPAL –PSICÓLOGA do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO № TP-005/2019-001. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Reforma de Escolas, em apoio às atividades da Secretaria de Educação. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019. VALOR é de: R\$ 350.492,23 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, Sra. LÍLIA LIMA E SILVA DOS SANTOS — Secretaria de Educação. Pela Empresa: B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. — Wellington Lima Barcelar - Representante legal

LÍLIA LIMA E SILVA DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 615 - Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO № TP-004/2019-001. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Construção de Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, em apoio às atividades da Secretaria de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019. VALOR é de: R\$ 780.484,89 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, Sra. PAULA CRISTINA CASTRO SOUTO— Secretaria de Assistência Social. Pela Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME. — Glabson de Jesus Pereira - Empresário

PAULA CRISTINA CASTRO SOUTO

Secretaria Municipal de Assistência Social